



## **EDITAL DO CONCURSO Nº 002/2018 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO EM ARTES VISUAIS – SESC-AR/RN**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte, com sede na Rua Coronel Bezerra, 33 Cidade Alta Natal/RN- Telefone: (84) 3133-0360, e-mail: [cultura@rn.sesc.com.br](mailto:cultura@rn.sesc.com.br), torna público o presente concurso nos termos a seguir:

### **1- DO OBJETO**

1.1 O presente edital visa à seleção de propostas em artes visuais (grafite), para uma intervenção artístico-visual coletiva a ser realizada no muro externo do Sesc/Senac Cidade Alta, na Av. Câmara Cascudo, conforme anexo III, de modo a incentivar e valorizar a produção artística e a diversidade de linguagens urbanas.

1.2 O edital para seleção de propostas para intervenção artística no muro externo do Sesc Cidade Alta 2018, conforme anexo III, contemplará 04 (quatro) propostas, com incentivo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) bruto cada.

### **2- CRONOGRAMA**

2.1 Inscrições: 01/08 a 07/09/2018

2.2 Abertura dos envelopes com a documentação relativa à habilitação: 10/09/2018

2.3 Seleção: 17 a 21 de setembro de 2018

2.4 Divulgação do resultado: 28 de setembro de 2018

2.5 Interposição de recursos: 5 dias

2.6 Assinatura termo de compromisso: 08 de outubro 2018

2.7 Intervenção: novembro de 2018

### **3- LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As propostas deverão ser entregues no Sesc Cidade Alta, localizado na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta – Natal/RN; CEP: 59.025-070 Fone: (84) 3133-0360 no horário das 08h às 12h e das 13h as 17h ou enviadas através do e-mail [cultura@rn.sesc.com.br](mailto:cultura@rn.sesc.com.br).

### **4- FORMAS DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO**

4.1 Poderão inscrever-se artistas de natureza física, residentes no Estado do Rio Grande do Norte.

4.2 Somente poderão participar proponentes residentes do estado do Rio Grande do Norte, como forma de promover a cultura local, estimular a produção artística potiguar colaborando efetivamente para o desenvolvimento artístico, econômico e cultural de artistas visuais.

4.3 Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta, porém, apenas uma será habilitada para "concorrer" com as demais visando seleção para intervenção no muro.

4.4 O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.

4.5 É vetada a participação dos servidores do Sesc Rio Grande do Norte, Sistema Fecomércio RN e Senac RN e dos integrantes da Comissão Julgadora, bem como, seus parentes em linha reta e colaterais, até 2º grau.

4.6 As inscrições são gratuitas.

4.7 As propostas deverão ter todos os itens desta seção:

I - Habilitação do Projeto:

a) ANEXO 1: Ficha de inscrição assinada e datada.



b) Projeto Artístico contendo: Croqui, breve descritivo (título do projeto, explicação conceitual do trabalho), cores e quantidade de tintas spray e pigmentos necessários para a realização da obra.

c) Portfólio e Currículo do proponente.

d) comprovante de residência

II – Habilitação Jurídica:

a) Cópia do R.G, com a idade mínima de 18 anos;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Prova de Inscrição no NIT/PIS/PASEP.

4.8 Preenchidas as formalidades exigidas, no ato da inscrição, implica na sua aceitação automática aos termos do Edital.

4.9 O artista será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, quando do preenchimento da inscrição – Anexo I. O artista que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que selecionado o projeto artístico.

4.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.11 As propostas enviadas por e-mail deve conter no título do e-mail **EDITAL PARA INTERVENÇÃO ARTÍSTICO-VISUAL:**

4.12 Os proponentes autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalho na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como, folders, folhetos, cartazes, vídeos institucionais, spots de rádio etc. A cessão de imagem não prevê nenhuma remuneração ao cedente.

4.13 Os proponentes autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeos, áudio e/ou fotografia, de sua participação para fins de formação de acervo, bem como para divulgação desta ou de edições futuras.

## **5- DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS**

5.1. O edital para seleção de propostas para intervenção artística no muro externo do Sesc Cidade Alta 2018, conforme anexo III, contemplará 04 (quatro) propostas, com incentivo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) bruto cada.

5.2. A avaliação, de caráter classificatório, abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada por uma Comissão de Seleção, nomeada pela Direção Regional do Sesc AR/RN. Essa comissão será composta por 05 (cinco) membros, a saber: 05 (cinco) membros da coordenação de cultura do Sesc AR/RN.

5.3. A classificação das propostas seguirá os seguintes critérios:

a) ter como inspiração a obra de **NEWTON NAVARRO**, dramaturgo, poeta, desenhista e pintor northeriograndense.

b) Consistência, criatividade e qualidade artística da proposta.

c) Adequação da proposta a temática inscrita.

5.4 O pagamento do incentivo será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a conclusão da intervenção, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) bruto cada, descontados os impostos e contribuições previstos na legislação em vigor e depositado obrigatoriamente na conta bancária (conta corrente) do proponente.

## **6- DAS INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS – REALIZAÇÃO DO PROJETO SELECIONADO**

6.1 A intervenção artística será realizada no mês de novembro de 2018 e horários definidos, conforme Termo de Compromisso.

6.2 Os materiais necessários para a execução dos projetos selecionados, tais como pincéis, rolos de pintura, latas de tinta spray, bandejas, extensores, tinta látex etc. bem



como os equipamentos de segurança (EPI) como capacete, colete de segurança ficarão a cargo do Sesc RN.

6.3 A coordenação de cultura do Sesc RN convocará uma reunião com todos os proponentes classificados. Por se tratar de uma intervenção coletiva, os projetos poderão sofrer alterações quanto ao formato apresentado, afim de uma adaptação ao muro externo, prezando pela harmonia do resultado final da intervenção. As alterações e adequações das propostas serão discutidas entre os artistas selecionados e a coordenação de cultura do Sesc RN, cabendo ao Sesc RN a decisão final.

## **7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Ficam vedadas as inserções de logomarcas e nomes de terceiros nos projetos apresentados, salvo quando autorizadas pela Comissão Organizadora.

7.2 A proposta artística submetida ao edital deve ser de autoria do artista, e seus direitos deverão ser cedidos pelo período de permanência no Sesc RN;

7.3 O tempo de exposição da intervenção artística será, de no mínimo dez (10) meses, contados a partir da finalização da obra. Após esse período o Sesc RN poderá renovar a intervenção urbana no muro através de um novo edital de seleção de novas propostas.

7.4 Serão desclassificados os projetos que tenham conteúdo de cunho pornográfico e/ou que incitem a violência ou o uso de drogas.

7.5 O interessado em participar deste Concurso Cultural declara, desde já, ser responsável pela autoria das propostas inscritas e que as mesmas não constituem plágio ou violação de quaisquer direitos de terceiros, podendo vir a responder civil e criminalmente por qualquer violação a estes direitos.

7.6 O resultado da seleção artística será divulgado a partir do dia 28 de setembro de 2018, no site: [www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br) ou no Sesc Cidade Alta na Rua Coronel Bezerra, nº 33, Cidade Alta, Natal/RN- Telefone: (84) 3133-0360.

7.7 As propostas deverão ser entregues em 01 (uma) via ou enviadas através do e-mail [cultura@rn.sesc.com.br](mailto:cultura@rn.sesc.com.br).

7.8 O presente Edital ficará à disposição dos interessados na página eletrônica do Sesc AR/RN ([www.sescrn.com.br](http://www.sescrn.com.br)).

7.9 Dúvidas e outros esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos pelo e-mail [cultura@rn.sesc.com.br](mailto:cultura@rn.sesc.com.br).

7.10 Os casos omissos relativos a este edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc AR/RN, após apreciação do seu Coordenador de Cultura, ficando eleito o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Sesc-AR/RN – Gerência de Cultura - Artes Visuais.

FERNANDO VIRGILIO DE MACEDO SILVA

**Diretor Regional do Sesc-AR/RN**



## ANEXO I

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DO CONCURSO Nº 002/2018 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERVENÇÃO EM ARTES VISUAIS – SESC-AR/RN.				
FICHA DE INSCRIÇÃO				
1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA				
TÍTULO				
NOME CIVIL (artista ou proponente)				
Endereço completo:				
Cidade			UF	
CEP:			Data de nascimento:	
Telefone:			E-mail:	
Dados Bancários	Banco	Agência	Operação	Conta
NIS/PIS/PASEP		CPF:		Estado Civil:
Identidade:			Órgão Expedidor:	
CONCORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE EDITAL. ____/____/2018			ASSINATURA: _____	



## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO DO SELECIONADO

Nome do selecionado:  
Endereço:  
Nº:  
Complemento:

### DO COMPROMISSO

O presente Termo de Compromisso constitui-se no compromisso formal do selecionado no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS EM ARTES VISUAIS, descrito acima, para realização da intervenção artística do projeto intitulado:

\_\_\_\_\_

### DATA/PERÍODO/HORÁRIO/LOCAL DA INTERVENÇÃO

Data(s)/período(s): \_\_\_\_\_  
Horário: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

### OBRIGAÇÃO DO SELECINADO

Realizar intervenção artística nos dias, horários e locais indicados descritos acima.

Em caso de eventual impossibilidade de realização da intervenção artística, em caso de força maior, caso fortuito ou por impossibilidade devido ao período de chuvas, responsabilizar-se a executar o projeto em outra data, horário e/ou local a ser estipulada pela Comissão de Seleção e Acompanhamento.

Responsabilizar-se pelo uso de equipamento de segurança (EPI) como capacete, macacão, colete de segurança, etc, durante a realização da intervenção artística.

Solicitar autorização da Comissão de Seleção e Acompanhamento para inserções de logomarcas e nomes de terceiros nos projetos apresentados.

O selecionado declara, ainda, que aceita e concorda com as condições estabelecidas neste termo e no Edital e eleger o Foro da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

Natal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do selecionado

ANEXO III

